



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

ENTRADA À MESA
Em: 08/12/2020

APROVADO	
<i>única</i>	. Discussão
Votos <u>13</u>	Favorável <u>-</u> Contrário
<u>-</u>	Abstenção <u>-</u> Ausentes
Sala das Sessões <u>29</u> de <u>12</u> de <u>20</u>	
<i>Davi</i> Presidente	

PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 020/2020 AO PROJETO DE LEI Nº 041/2020

Art. 1º - Fica criada a Emenda Parlamentar Impositiva ao Projeto de Lei nº 041/2020, financiada exclusivamente com recursos assinalados na reserva parlamentar fundada nos termos dos §2º, §2º-A e §2º-B, do artigo 135 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - A presente emenda destina o valor supramencionado no Anexo I, respeitando o limite percentual previsto no §2º, §2º-A e §2º-B, do artigo 135 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Esta emenda parlamentar fará parte integrante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2020.

Sala das Sessões, Ribeirão das Neves, em 07 de dezembro de 2020.



LEANDRO ALVES ROCHA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - 08/12/2020 11:58 - 00000001227



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

FORMULÁRIO DETALHAMENTO DA EMENDA PARLAMENTAR
Lei Orçamentária do Município de Ribeirão das Neves / Exercício 2021
ANEXO I
I N C L U S ã O

Nº Emenda: 020/2020

Nome do Parlamentar: Leandro Alves Rocha

Órgão

Código -09 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade Orçamentária

Código 002 – Sup. De manutenção de Obras Publicas.

Dotação Orçamentária

Código 15.451.0102.2193

Grupo de Despesa:

- Corrente (custeio) R\$ _____
- Capital (investimento) R\$ _____

Valor total para inclusão da Emenda: R\$ 12.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

OBJETO

Detalhamento da Emenda

Valor destinado para instalação e ou construção de bases de concreto (caso seja necessário) para fixação de 04 (quatro) Play Ground (parquinhos) de madeira que serão adquiridos pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, através de emenda impositiva do vereador Leandro Alves Rocha, e serão instalados em locais a serem indicados pelo autor da emenda através de ofícios.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

ANULAÇÃO

Nº Emenda: 020/2020

Nome do Parlamentar: Weberson Eduardo da Silva

Órgão

Código: 05

Descrição: Secretaria Municipal de Fazenda

Unidade Orçamentária

Código: 003

Descrição: Sup. De Contadoria Geral

Dotação Orçamentária:

Código: 99.999.9999.9999 – 9.9.99.99.00.00

Descrição: Reserva de Contingência

Valor para anulação: R\$12.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Assinatura do Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Impositiva se justifica por ser o instrumento pelo qual os vereadores podem apresentar emendas à Lei Orçamentária Anual (LOA) destinando recursos do Município para determinadas obras, projetos ou instituições. O valor das emendas é retirado de uma porcentagem do Orçamento Municipal e deve ser dividido igualmente entre os vereadores. Lembrando que, conforme a Constituição Federal, todas as Emendas devem ser compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. As emendas devem ter o limite de 1,2% da receita corrente líquida do ano anterior, sendo que metade desse percentual, 0,6%, deve ser empregado em ações e serviços de Saúde, exceto despesas com pessoal e encargos.

Dessa forma, o §2º, §2º-A e §2º-B, do artigo 135 da Lei Orgânica Municipal, prevê a deliberação acima descrita, fazendo com que o Executivo Municipal tenha obrigação em tal cumprimento do que for disposto no texto normativo.

Sala das Sessões, Ribeirão das Neves, em 07 de dezembro de 2020.

LEANDRO ALVES ROCHA
Vereador